



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – ESTADO DE  
RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2020**

O Prefeito de Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto da Lei Orgânica do Município de 1990, e suas posteriores alterações, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 2866/2019, que visa a contratação temporária de servidores para preenchimento de vagas nos cargos de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Ultrassonografista, Fonoaudiólogo e Psicólogo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 424 de 23 de Dezembro de 2019, de 23 Maio de 2019, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e nas Leis Municipais nº 544/2002, 938/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1943/2019, nº 820/2007, nº 1289/2014 alterada pela 1302/2014, com vistas no artigo 21 da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do disposto do presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise Curricular que será executada pela Comissão Organizadora designada pelo Exmo. Senhor Prefeito, através da Portaria nº 424/2019, tendo como objetivo o recrutamento e seleção de servidores nos cargos de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Ultrassonografista, Fonoaudiólogo e Psicólogo, conforme Quadro de Vagas e Quadro de Atribuições previstas ANEXOS I e II deste Edital para o atendimento nas Unidades de Saúde do Município.

**1.3** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma única etapa que se dará através de análise curricular através de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

**1.5** Os candidatos contratados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por até 4 anos, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei 544 de 24 de Maio de 2002; Art. 2ª; Inciso V.

**1.6** Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **2. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**2.1** A Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame.

**2.2** A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal, a pedido da Comissão, indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do certame, às quais incumbirá fiscalizar o julgamento dos currículos, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

**2.3** Compete ao Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 03 (três) dias contado à vista do relatório apresentado pela Comissão Realizadora, com a publicação do resultado final por edital, que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMUSA e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, site do município e em outros meios de comunicação.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1** A lotação inicial das vagas abertas por este Edital será na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), que fará a distribuição dos candidatos selecionados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Excepcionalmente para a Rede da Atenção Primária: Unidades Básicas de Saúde, do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) e do Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I);

**3.2** As vagas atualmente disponíveis serão providas por candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo-se, estritamente, aos critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

## **4. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

**4.1** O valor da remuneração dos profissionais está disposto do ANEXO I, e será selecionado de acordo com valor inicial do PCCS da SEMUSA, Lei Municipal 1.289, de 30 de junho de 2014, alterada pela Lei Municipal 1.302 de 08 de setembro de 2014;

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições iniciarão no dia 17 de fevereiro e encerrarão no dia 21 de fevereiro de 2020.

**5.2** O local para realizar a inscrição, será especificamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizado no prédio da Prefeitura de Machadinho



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

D'Oeste/RO, situado na Avenida Castelo Branco nº. 3150, Centro, entre os horários das 08:00min às 13h00min.

**5.3** Somente serão aceitas inscrições de forma presencial, pelo candidato ou por seu procurador, conforme autorização presente no ANEXO VII, devidamente reconhecida em cartório, sendo vedada a inscrição condicional, a intempestiva, a via postal, a via fax, via email.

**5.4** Não será cobrado pagamento de taxa da inscrição.

**5.5** Os candidatos deverão dirigir-se no local indicado no item **5.2**, munidos com a ficha de inscrição (**ANEXO III**) devidamente preenchida e assinada e colada no envelope lacrado, contendo todos os documentos exigidos neste Edital.

**5.6** Todos os documentos exigidos para a inscrição, exceto o currículo (que deverá ser original e assinado), deverão ser cópias autenticadas em cartório.

**5.7** Não serão aceitos documentos originais para a realização da inscrição (exceto o currículo).

**5.8** Efetuada a inscrição, a comissão ou servidor designado entregará o comprovante do candidato (**ANEXO IV**) da inscrição ao candidato e o check-list (**ANEXO V**) o qual contém a relação de documentos entregues pelo candidato.

**5.9** O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade das cópias dos documentos apresentados, de forma que serão desconsiderados os documentos que estiverem ilegíveis, rasurados ou que alguma forma o seu texto não puder ser lido claramente.

**5.10** O candidato receberá o número de inscrição mediante a entrega do envelope lacrado.

**5.11 DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO:** caso o candidato não possa entregar o envelope pessoalmente, poderá designar terceiro, devidamente autorizado através do modelo de procuração do **ANEXO VII** com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia do documento de identidade do outorgado.

**a)** O procurador outorgado de mais de um candidato, deverá apresentar uma autorização para cada candidato que representar, bem como apresentar tanto cópias de seu documento de identidade quantos forem os candidatos representados.

**b)** São de única e exclusiva responsabilidade do candidato todas as informações prestadas por seu procurador outorgado.

**5.12 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.** O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no certame:

**a)** ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/1972, ou estrangeiro na forma da Lei;

**b)** ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data do contrato;

**c)** preencher e assinar a Ficha de Inscrição, de forma legível, de acordo com o modelo do **ANEXO III** deste Edital;

**d)** estar em dia com as obrigações eleitorais;



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- e) quando da assinatura do contrato, haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- g) ter na data da posse, a escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

**5.13 O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR, NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo **ANEXO III**.
- b) cópia autenticada em cartório reprográfica legível do documento de identidade com foto reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, CRC, etc.);
- c) apresentar em envelope, identificado de acordo com o item **5.5, CURRICULUM VITAE** assinado, acompanhado das cópias dos documentos devidamente autenticados em cartório que comprovem as informações nele contidas, sob pena de desconsideração das informações não comprovadas, e dependendo da gravidade do fato, de desclassificação do certame;
- d) nas inscrições por terceiros através do **ANEXO VII**, devidamente reconhecido em cartório, deverá apresentar cópia dos documentos devidamente autenticados em cartório reprográfica legível do documento de identidade com foto, reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, CRC, etc.) do procurador outorgado.

**5.14** A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado, relacionados e assinado conforme **ANEXO V**, devendo ser aberto somente pela comissão nomeada no momento da análise dos currículos.

**5.15** Os envelopes serão abertos pela comissão julgadora, que analisará a documentação encaminhada e verificará o atendimento ou não de todos os requisitos deste Edital, e preliminarmente julgará o pedido de inscrição, pelo deferimento ou não da inscrição nos termos deste Edital.

**5.16** Não será admitida a inscrição condicional, ou provisória, ou sem a entrega da documentação exigida.

**5.17** O candidato, cuja documentação estiver em desacordo com este Edital, terá sua inscrição indeferida.

**5.18** É de responsabilidade do candidato o preenchimento dos **ANEXO III e V**, assim como as cópias dos documentos presentes no envelope lacrado.

**6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**6.1** Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas a candidatos inscritos e aprovados e classificados, por habilitação, na condição de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais,



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

conforme disposto no art. 14 da Lei Municipal nº. 820 de 04 de setembro de 2007, observada a compatibilidade do cargo com a necessidade especial do candidato.

**6.2** É considerada com necessidade especial toda pessoa que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

**6.3** O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, declarar-se Pessoa Portadora de Necessidade Especial.

**6.4** Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e duração do certame.

**6.5** O candidato Portador de Necessidade Especial, classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**6.6** O candidato amparado pelo disposto no subitem **6.1** e que declarar sua condição por ocasião da inscrição, for classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, caso convocado para posse, o mesmo deverá apresentar laudo médico atestando o tipo de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e que ateste que o candidato está totalmente apto ao exercício do cargo a que se inscreveu sob pena do candidato ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**6.7** Caso o laudo médico ateste INAPTIDÃO ao cargo pretendido, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

**6.8** Caso o candidato seja considerado APTO para desempenhar as atribuições do emprego, o laudo apresentado deverá fazer constar a devida observação em Certificado de Capacidade Física e Mental.

**6.9** Não sendo comprovada a necessidade especial do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com necessidade especial, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**6.10** Caso não haja candidatos com necessidades especiais classificados, ou não haja candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com necessidade especial, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**6.11** A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**6.12** O candidato que não declarar a necessidade especial, conforme estabelecido no subitem **6.1** deste Edital perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**6.13** Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com necessidade especial obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6.14** Das 14 vagas, 20%, que equivale a 03 (três) vagas, será reservado aos Portadores de Necessidades Especiais conforme Normativo nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em seu art. 21, inciso III.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**7.1** O candidato poderá entregar sua documentação pessoalmente ou através de terceiros devidamente outorgados, obedecendo ao estipulado nos itens **5** e **6** deste Edital.

**7.2** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a transcrição dos dados preenchidos.

**7.3** O candidato deverá se inscrever em uma única opção, para:

- a) o emprego correlacionado com sua respectiva habilitação, a que deseja concorrer no certame;
- b) carga horária;
- c) cargo.

**7.3.1** Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção, sob qualquer hipótese.

**7.3.2** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validade somente a primeira, pela qual concorrerá no certame. As demais serão automaticamente indeferidas.

**7.4** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**7.5** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações inverídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou pelo procurador outorgado.

**7.6** A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob-hipótese alguma.

**7.7** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, para evitar eventual perda de prazo no último dia de inscrição pela inobservância do horário de expediente da SEMUSA.

**7.8** A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição decorrentes de erro de grafia ou digitação, ou ainda pela autenticidade das cópias.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**8.1** Analisados e julgados os documentos dos candidatos pela Comissão do Certame, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a SEMUSA homologará as inscrições deferidas pela Comissão do Certame, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Simplificado.



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**8.2** A homologação das inscrições serão publicada no terceiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, com a respectiva publicação de edital com a relação de inscrições deferidas.

**8.3** A publicação do edital de homologação das inscrições será divulgadas em listagens e afixadas no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMUSA e publicadas no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, site do município, e em outros meios de comunicação.

**8.4** O candidato que identificar qualquer divergência no Edital de Homologação das Inscrições com os dados constantes na ficha de inscrição individual deverá requerer a retificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**8.5** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações nas inscrições, seja qual for o motivo alegado, exceto o erro efetivamente comprovado quando da homologação das inscrições.

**8.6** O candidato, quando for o caso, deverá também conferir a informação onde consta o mesmo estar concorrendo às vagas reservadas as pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.

## **9. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**9.1** A entrega do comprovante de inscrição ao candidato será feita mediante a conferência do envelope contendo todos os documentos;

**9.2** A exatidão e atualização das informações referentes ao endereço residencial e de *e-mail* é de exclusiva responsabilidade do candidato, não tendo a SEMUSA, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO ou a Comissão Organizadora deste certame qualquer responsabilidade por eventuais erros, omissões e/alterações.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**10.1** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá na avaliação de *curriculum vitae*, que analisará a formação escolar, profissional e títulos do candidato para o trabalho que irá exercer.

**10.2** A avaliação curricular terá caráter CLASSIFICATÓRIO, com pesos atribuídos conforme a formação profissional do candidato, nos termos deste Edital.

**10.3** Nas vagas em que se exigir formação/habilitação específica, de acordo com a matriz curricular, serão desclassificados os candidatos que não possuírem ou não comprovarem a formação mínima na habilitação exigida;

**10.4** Da análise curricular de que trata o item **10.2**, será atribuída pontuação de acordo com a graduação, especialização, carga horária, cursos de formação continuada, de aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme segue as planilhas citadas abaixo.

**10.5** Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 100 (cem) pontos.

**10.6** Os pontos da avaliação e classificação serão anotados no check-list **ANEXO V**.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NIVEL MÉDIO (GRUPO ASSISTENTE III) – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio - Técnico de Enfermagem e registro no conselho profissional da categoria, se houver.	30	30
2.	Atuação profissional na área que esteja pleiteando 01 (um) ano- Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado do órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente).</i> Máximo: 05 (cinco)	05 pontos para cada 01 ano	25
3.	Certificado, declaração e atestados de CONCLUSÃO que constem o início e o término do curso de Graduação, na área da saúde -- Máximo: 1(uma)	05	05
4.	Certificado de Curso de formação ou de qualificação na área da saúde a cada 40horas (quarenta) equivale a 5 (cinco) pontos - Máximo: 200 horas	05 Pontos a cada 40horas	25
5.	Disponibilidade para residir no município de Machadinho D'Oeste pelo período do contrato (Declaração do candidato com firma reconhecida em cartório de que se disponibiliza a residir no município), sendo que o não cumprimento deste acarretará a desejo da administração rompimento do contrato.	15	15
Total:			100



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NIVEL SUPERIOR (GRUPO ESPECIALISTA II)**  
**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Certificado de Nível superior completo - Diploma e/ou Certificado da área pretendida com registro no órgão competente.	20	20
2.	Atuação profissional na área que esteja pleiteando a 01 (um) ano- Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado do órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente).</i> Máximo: 03 (três)	05 Pontos para cada 01 ano	15
3.	Certificado, declaração e atestados de CONCLUSÃO de Especialização que constem o início e o término do curso. - Máximo: 01 (um)	15	15
4.	Certificado, declaração e atestados de CONCLUSÃO de Mestrado que constem o início e o término do curso. - Máximo: 01(um)	20	20
5.	Certificado de Curso de formação continuada com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta). - Máximo: 80h	05 Pontos para cada 40h	10
6.	Disponibilidade para residir no município de Machadinho D'Oeste pelo período do contrato (Declaração do candidato com firma reconhecida em cartório de que se disponibiliza a residir no município), sendo que o não cumprimento deste acarretará a desejo da administração rompimento do contrato.	20	20
Total:			100



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NIVEL SUPERIOR (GRUPO ESPECIALISTA II)**  
**MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Certificado de Nível superior completo - Diploma e/ou Certificado da área pretendida com registro no órgão competente.	20	20
2.	Atuação profissional na área que esteja preiteando a 01 (um) ano- Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado do órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente).</i> Máximo: 03 (três)	05 Pontos para cada 01 ano	15
3.	Certificado, declaração e atestados de CONCLUSÃO de Especialização que constem o início e o término do curso. - Máximo: 01 (um)	15	15
4.	Certificado, declaração e atestados de CONCLUSÃO de Mestrado que constem o início e o término do curso. - Máximo: 01(um)	20	20
5.	Certificado de Curso de formação continuada com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta). - Máximo: 80h	05 pontos para cada 40h	10
6.	Disponibilidade para residir no município de Machadinho D'Oeste pelo período do contrato (Declaração do candidato com firma reconhecida em cartório de que se disponibiliza a residir no município), sendo que o não cumprimento deste acarretará a desejo da administração rompimento do contrato.	20	20
Total:			100

**NIVEL SUPERIOR (GRUPO ESPECIALISTA I) – ENFERMEIRO**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA
------	---------	-----------	------



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

			MÁXIMA
1.	Certificado de Nível superior completo - Diploma e/ou Certificado da área pretendida com registro no órgão competente.	30	30
2.	Atuação profissional na área que esteja pleiteando 01 (um) ano- Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado do órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente).</i> Máximo: 04 (quatro).	05 Pontos para cada 01 ano	20
3.	Certificado, declaração e atestados de CONCLUSÃO que constem o início e o término do curso de Pós-Graduação – Máximo: 02(duas).	05	10
4.	Certificado de Curso de formação ou de qualificação na área da saúde a cada 40horas (quarenta) equivale a 5 (cinco) pontos - Máximo: 160 horas	5 pontos a cada 40horas	20
5.	Disponibilidade para residir no município de Machadinho D'Oeste pelo período do contrato (Declaração do candidato com firma reconhecida em cartório de que se disponibiliza a residir no município), sendo que o não cumprimento deste acarretará a desejo da administração rompimento do contrato.	15	15
Total:			100

**NIVEL SUPERIOR (GRUPO ESPECIALISTA I) –  
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Certificado de Nível superior completo - Diploma e/ou Certificado da área pretendida com registro no órgão competente.	30	30



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.	Atuação profissional na área que esteja pleiteando 01 (um) ano- Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado do órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente).</i> Máximo: 04 (quatro).	05 Pontos para cada 01 ano	20
3.	Certificado, declaração e atestados de CONCLUSÃO que constem o início e o término do curso de Pós-Graduação -- Máximo: 02(duas).	05	10
4.	Certificado de Curso de formação ou de qualificação na área da saúde a cada 40horas (quarenta) equivale a 5 (cinco) pontos - Máximo: 160 horas	5 pontos a cada 40horas	20
5.	Disponibilidade para residir no município de Machadinho D'Oeste pelo período do contrato (Declaração do candidato com firma reconhecida em cartório de que se disponibiliza a residir no município), sendo que o não cumprimento deste acarretará a desejo da administração rompimento do contrato.	15	15
Total:			100

**NIVEL SUPERIOR (GRUPO ESPECIALISTA I) – FISIOTERAPEUTA**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Certificado de Nível superior completo - Diploma e/ou Certificado da área pretendida com registro no órgão competente.	30	30



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.	Atuação profissional na área que esteja pleiteando 01 (um) ano- Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado do órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente)</i> . Máximo: 04 (quatro).	05  Pontos para cada 01 ano	20
3.	Certificado, declaração e atestados de CONCLUSÃO que constem o início e o término do curso de Pós-Graduação -- Máximo: 02 (duas).	05	10
4.	Certificado de Curso de formação ou de qualificação na área da saúde a cada 30 horas (trinta) equivale a 5 (cinco) pontos - Máximo: 120 horas	5 pontos a cada 30horas	20
5.	Disponibilidade para residir no município de Machadinho D'Oeste pelo período do contrato (Declaração do candidato com firma reconhecida em cartório de que se disponibiliza a residir no município), sendo que o não cumprimento deste acarretará a desejo da administração rompimento do contrato.	15	15
Total:			100

**NIVEL SUPERIOR (GRUPO ESPECIALISTA I) – FONOAUDIÓLOGO**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Certificado de Nível superior completo - Diploma e/ou Certificado da área pretendida com registro no órgão competente.	30	30
2.	Atuação profissional na área que esteja pleiteando 01 (um) ano- Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência	05  Pontos para cada 01 ano	20



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	Social – CTPS; <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado do órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente).</i> Máximo: 04 (quatro).		
3.	Certificado, declaração e atestados de CONCLUSÃO que constem o início e o término do curso de Pós-Graduação -- Máximo: 02(duas).	05	10
4.	Certificado de Curso de formação ou de qualificação na área da saúde a cada 40horas (quarenta) equivale a 5 (cinco) pontos - Máximo: 160 horas	5 pontos a cada 40horas	20
5.	Disponibilidade para residir no município de Machadinho D'Oeste pelo período do contrato (Declaração do candidato com firma reconhecida em cartório de que se disponibiliza a residir no município), sendo que o não cumprimento deste acarretará a desejo da administração rompimento do contrato.	15	15
Total:			100

**NIVEL SUPERIOR (GRUPO ESPECIALISTA I) – PSICÓLOGO**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Certificado de Nível superior completo - Diploma e/ou Certificado da área pretendida com registro no órgão competente.	30	30
2.	Atuação profissional na área que esteja pleiteando 01 (um) ano- Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado do órgão/empresa responsável pelas</i>	05 pontos para cada 01 ano	20



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<i>informações do concorrente</i> ). Máximo: 04 (quatro).		
3.	Certificado, declaração e atestados de CONCLUSÃO que constem o início e o término do curso de Pós-Graduação -- Máximo: 02(duas).	05	10
4.	Certificado de Curso de formação ou de qualificação na área da saúde a cada 40horas (quarenta) equivale a 5 (cinco) pontos - Máximo: 160 horas	5 pontos a cada 40horas	20
5.	Disponibilidade para residir no município de Machadinho D'Oeste pelo período do contrato (Declaração do candidato com firma reconhecida em cartório de que se disponibiliza a residir no município), sendo que o não cumprimento deste acarretará a desejo da administração rompimento do contrato.	15	15
Total:			100

**10.6** O candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição, e de uma única vez, não poderá fazê-lo em data posterior, sob pena de serem os documentos apresentados considerados sem valor.

**10.7** A entrega das cópias de títulos autenticada em cartório é obrigatória, sob pena de desclassificação.

**10.8** Somente serão considerados válidos cópias de títulos autenticados em cartório, os certificados, diplomas e/ ou históricos, declaração e atestados de CONCLUSÃO que constem o início e o término do curso.

**10.8.1** Não serão aceitas declarações de matrícula ou atas de defesa de tese.

**10.8.2** O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a cópia do certificado autenticado em cartório onde conste a carga horária do curso realizado.

**10.8.3** Não serão atribuídos pontos às cópias autenticadas em cartório dos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

**10.8.4** Os diplomas, certificados de conclusão ou históricos escolares dos títulos a que se referem este edital, somente serão válidos se constarem a nota do trabalho de conclusão de curso ou equivalente e a aprovação do candidato.



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.9** Os comprovantes de conclusão de curso apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, constando expressamente o período de sua realização e a carga horária.

**10.10** Os documentos escritos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, de responsabilidade do candidato.

**10.11** Cada título será considerado uma única vez, vedada à contagem cumulativa dos pontos possíveis previstos neste Edital.

**10.12** Os pontos e os títulos apresentados que excederem a carga horária, valores e quantitativos máximos da tabela do item **10.5** serão desconsiderados.

**10.13** Deverão ser entregues apenas uma única cópia autenticada em cartório de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

**10.14** Não serão considerados, para qualquer efeito os títulos cujas cópias estiverem rasuradas, ilegíveis, ou ausentes qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital, ou ainda naqueles que for constatada qualquer adulteração de seu conteúdo, sob pena de eliminação do candidato, sem prejuízo a demais medidas legais cabíveis e pertinentes.

**10.15** A classificação no Processo Seletivo deverá ser comprovada por cópia da publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, em que deverá ser anexado a 1ª página do Diário Oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato.

**10.16** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, do melhor classificado ao último colocado.

## **11. DO DESEMPATE**

**11.1** Em caso de empate na classificação serão aplicados os seguintes critérios por ordem:

a) o que for maior idade, nos termos do Estatuto do Idoso (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03);

b) o que tiver maior nível de formação;

c) o que tiver maior quantidade de títulos, considerados apenas as graduações em nível superior, especializações, mestrados e doutorados;

e) permanecendo o empate, por sorteio público, a ser realizado no ato da divulgação do resultado final após a interposição dos recursos, na presença de 03 (três) testemunhas.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** Todos os recursos serão dirigidos à **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**12.2** Será admitido recurso quanto ao resultado da análise curricular.



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.3** Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação oficial do evento, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último dia.

**12.4** Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, por procurador outorgado, conforme item 5.4 deste Edital, até o término do expediente normal, na SEMUSA, localizado na Avenida Castelo Branco, nº. 3150, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, devendo ser anexado ao recurso, a via original ou cópia da autorização do ANEXO IV, reconhecido firma em cartório, e do documento de identidade oficial (RG, CPTS, carteira profissional, etc.) com foto do outorgado.

**12.5** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.

**12.6** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio diverso do indicado neste Edital.

**12.7** O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formulário específico, conforme consta do ANEXO VI – Modelo Formulário – Recursos, este Edital, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada fato impugnado;
- b) transcrito em letra legível ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação teórica das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação específica, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando cópia da documentação comprobatória, se for o caso;
- c) assinado pelo candidato ou procurador outorgado;
- d) dentro do prazo estabelecido neste edital.

**12.8** Serão automaticamente indeferidos os recursos entregues fora do prazo estipulado e àqueles que não atenderem este Edital.

**12.9** Os recursos recebidos serão julgados pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias após o encerramento do prazo recursal.

**12.10** Os resultados após exame dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por edital que será afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMUSA e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, site do município e eventualmente em outros meios de comunicação.

**12.11** A decisão proferida pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível.

## **14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**14.1** No dia 15 de março de 2020, a Comissão Organizadora publicará os resultados da avaliação final em Edital que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMUSA e publicado no Diário Oficial da



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, site do município e em outros meios de comunicação.

**14.2** O resultado final do certame, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e publicado por meio de Edital que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMUSA e no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, site do município e em outros meios de comunicação.

## **15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**15.1** Para a assinatura de contrato de trabalho, o qual será regido pelas normas da CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

- a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar quite com a justiça eleitoral;
- e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- g) registro no órgão de classe competente para os cargos em que se fazem necessários. Caso não possua registro, deverá fazê-lo antes da posse;
- h) apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

**15.2** Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação dos candidatos aprovados.

## **16. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO**

**16.1** Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por até 4 (quatro) anos, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei 544 de 24 de Maio de 2002; Art. 2ª; Inciso V.

**16.2** Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**16.3** Os contratos oriundos deste teste seletivo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**16.4** A jornada de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas ou de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de fisioterapeuta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.856/94 e, conforme quadro de lotação constante no **ANEXO I**; podendo ser em regime de plantão nos casos para o cargo de médico clínico e ultrassonografista, ficando a cargo da administração.

**16.5** A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado que é de 01 (um) ano.

**16.6** Fica vedada a dúplice contratação neste processo.

**16.7** Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, desde que classificado por este teste seletivo.

## **17. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

**17.1** O profissional contratado para o cargo técnico de enfermagem, fisioterapeuta, enfermeiro, farmacêutico/bioquímico, fonoaudiólogo e psicólogo deverá atuar prioritariamente no âmbito da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de segunda a sexta-feira com disponibilidade para atuar na zona rural.

**17.2** Os profissionais contratados para o cargo de médico clínico geral, poderão atuar na unidade CAPS, em regime de 40 horas/semanais, ou no âmbito hospitalar, em regime de plantão.

**17.3** Os profissionais contratados para o cargo de médico ultrassonografista, deverão atuar conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

**18.1** As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária SEMUSA.

## **19. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO.**

**19.1** Os candidatos classificados serão convocados conforme o número de vagas do presente edital e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, publicado por afixação no átrio oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMUSA e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, site do município e em outros meios de comunicação, para assinatura de Contrato de Trabalho.

**19.2** Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda – SEMADFAZ/PREFEITURA MUNICIPAL, em prazo a ser definido, e, além de satisfazer as condições constantes desde Edital, entregar a cópia dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento e/ou casamento;



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- b) documento de identidade oficial com foto, com validade em todo território nacional (RG, CTPS, carteiras profissionais emitidas por órgãos de classe, etc.);
  - c) CPF;
  - d) título de eleitor;
  - e) Comprovante de registro no conselho da categoria
  - f) comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral (original);
  - g) cartão do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não cadastrado);
  - h) se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
  - i) comprovante de escolaridade compatível com o emprego para o qual foi aprovado;
  - j) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia autêntica e original);
  - k) comprovante de endereço de sua residência, com vencimento ocorrido com no máximo 03 (três) meses;
  - l) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - m) caderneta de vacinação para os menores de 05 anos.
- 19.3. Além das cópias solicitadas no item anterior, deverá trazer documento original:
- a) declaração de imposto de renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/ exercício, apresentar Declaração de Bens e Renda enviada ao Tribunal de Contas; I.N.28/TCE/RO/2012;
  - b) declaração de que, firmando o contrato, não estarão acumulando cargos ou empregos públicos, ressalvados os casos expressos de acumulação previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
  - c) original da prova de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
  - d) original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
  - e) certidão negativa de antecedentes criminais obtidas junto ao Tribunal de Justiça Estadual e Justiça Federal dos domicílios onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
  - f) atestado de sanidade física e mental;
  - g) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
  - h) se possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante ou do cartão magnético da conta corrente e/ou poupança;
  - i) caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;
  - j) declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
  - k) caso inscrito para as vagas destinadas para Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, laudo Médico do trabalho evidenciando a aptidão para o exercício da função pretendida;
  - l) declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar ou sindicância, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
  - m) certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Conselho/Classe em relação ao exercício profissional;



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- n) caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastro;
- o) certidão negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- p) caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores (emissão do próprio candidato);
- q) declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (02 originais);
- r) caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício de cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escalas de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (02 originais);
- s) declaração informando sobre existência ou não de investigações criminais, ações cíveis ou penais em que figure como indiciados ou parte. (emissão do próprio candidato) (01 original);
- t) Ter aptidão física e mental e não ter deficiência física incompatível com o exercício do cargo comprovada em inspeção realizada por médico do trabalho. O candidato deverá apresentar ao médico do trabalho os seguintes exames médicos: EAS, EPF, glicemia, HBSAG, TGO, TGP, ABO/RH, lipidograma, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG e IGM, Chagas, Anti-HCV, VDRL, HIV 1 e 2, colesterol;
- u) o candidato deverá apresentar toda a documentação médica solicitada no item anterior com avaliação de médico do trabalho;

19.4 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

## **20. DO EFETIVO EXERCÍCIO**

20.1 O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do emprego.

20.2 Após a efetivação da contratação o profissional deverá comparecer à Secretaria Municipal da Saúde, que lhe dará lotação.

20.3 Cabe à Secretaria Municipal de Saúde dar exercício ao profissional contratado.

20.4 O início do efetivo exercício será registrado no assentamento individual do contratado.

## **21. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO DE CONTRATO**

**21.1** Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contratado de trabalho específico firmado entre as partes contratantes, ou pelo término de sua vigência, ou por rescisão voluntária.

**21.2** Nos casos em que houver descumprimento do contrato de trabalho pelo profissional proceder-se-á a exoneração por demissão com ou sem justa causa após a apuração do fato que motivou a rescisão.



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**21.3** Ocorrendo motivo de suspensão ou interrupção da prestação dos serviços, o contrato de trabalho será prorrogado pelo tempo em que durar o motivo da suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, conforme art. 471 e seguintes da CLT.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** Este Edital estará afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMUSA, publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, site da prefeitura municipal e em outros meios de comunicação, onde poderá ser adquirido pelo candidato

**22.2** As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e os requisitos das Leis Municipais n° 544/2002, 938/2009, n° 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civil do Município); 841/2008 (Estrutura Administrativa), 1.289/2014 (Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Saúde) alterada pela Lei Municipal n° 1.302/2014.

**22.3** A classificação final, gera para o candidato, apenas a mera expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**22.4** As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA autorizada a contratar o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas previstas dentro da necessidade, conforme disponibilidade financeira e orçamentária no período de vigência para onde houver necessidade, independente de local.

**22.5** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

**22.6** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Jurídica do Município de Machadinho D'Oeste.

**22.7** As contratações serão feitas de acordo com as necessidades da SEMUSA e com a existência de recursos orçamentários e financeiros.

**22.8** O candidato classificado no teste seletivo simplificado poderá ser convocado, para prestar serviços em qualquer localidade do Município de acordo com a necessidade da Administração Municipal, se na localidade houver vaga não preenchida por servidor efetivo.

**22.9** Poderá a Administração promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, desde que seja necessidade da Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA.

**22.10** O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente,



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

podendo, a SEMUSA, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**22.11** A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias ao seu exercício.

**22.12** Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

**22.13** Caso seja verificada a inexatidão das informações prestadas pelo candidato, irregularidades nos documentos ou não atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, a qualquer momento, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo a adoção de medidas judiciais e administrativas cabíveis.

**22.14** Independentemente de sua classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública que tenha sido exonerado por demissão a bem do serviço público.

**22.15** O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seus dados cadastrais atualizados, para o caso de eventual convocação, de forma que a SEMUSA, a Prefeitura Municipal ou a Comissão Organizadora não se responsabilizam em qualquer hipótese no caso do candidato vir a perder a vaga pela inexatidão ou inveracidade dos dados por ele informados.

**22.16** O candidato deverá estar de posse da documentação completa exigida neste Edital no ato da contratação, será automaticamente considerado desistente e perderá o direito à vaga pretendida aquele que não portar toda documentação exigida.

**22.17** A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, e caso a fraude seja descoberta após sua admissão, será demitido por justa causa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e criminais cabíveis ao caso.

**22.18** A carga horária e as atribuições dos cargos deste Processo Seletivo Simplificado são as constantes das Leis Municipais nº 841/2008 (Estrutura Administrativa do Município), 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município) e 1.289/2014 (Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Municipais da Saúde) alterada pela Lei Municipal nº 1.302/2014.

**22.19** Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo 01/2020 serão divulgadas através de afixação no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMUSA e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, site do município e em outros meios de comunicação.

**22.20** O planejamento e execução do Processo Seletivo Simplificado ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

**22.21** A SEMUSA, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e a Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Simplificado não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

**22.22** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo 01/2020, *ad referendum* do Prefeito Municipal Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

**21.23** Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Castelo Branco, nº 3150. Centro, Prédio da Prefeitura Municipal.

**23. DO CRONOGRAMA.**

**23.1** O presente Processo Seletivo obedecerá ao cronograma exposto:

Evento	Datas previstas
Divulgação do Edital	13 e 14/02/2020
Período de inscrição	17 a 21/02/2020
Homologação das inscrições	27/02/2020
Resultado da Análise Curricular	09/03/2020
Prazo para Recurso do Resultado	11 e 12/03/2020
Divulgação e Homologação do Resultado Final após Recurso	15/03/2020

Machadinho D'Oeste 12 de fevereiro 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO  
Prefeito Municipal

ELIEZER BISPO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 004/2020

ABRAÃO CRUZ DA COSTA  
Presidente da Comissão  
Port. 060/2020



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO**

Cód.	Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial	Insalubridade
01	Técnico de Enfermagem	01	40 horas	R\$ 1.318,64	Até 40%
02	Enfermeiro	01	40 horas	R\$ 2.544,00	Até 40%
03	Fisioterapeuta	01	30 horas	R\$ 2.544,00	Até 40%
04	Farmacêutico/Bioquímico	01	40 horas	R\$ 2.544,00	Até 40%
05	Médico Clínico Geral	07	40 horas	R\$ 6.360,00	Até 40%
06	Médico Ultrassonografista	01	40 horas	R\$ 6.360,00	Até 40%
07	Fonoaudiólogo	01	40 horas	R\$ 2.544,00	Até 40%
08	Psicólogo	01	40 horas	R\$ 2.544,00	Até 40%



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES**

Cargo:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ASSISTENTE III)
Nível de escolaridade:	Ensino Médio Completo
Requisitos para posse:	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe;
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Particular da equipe de enfermagem;</li><li>• Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de Saúde, sob supervisão;</li><li>• Orientar e revisar o auto-cuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal;</li><li>• Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos;</li><li>• Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos;</li><li>• Cumprir as prescrições relativas aos clientes para exames ou atos cirúrgicos;</li><li>• Cumprir as prescrições relativas aos clientes;</li><li>• Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;</li><li>• Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;</li><li>• Observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de clientes em relação a ingestão e excreção;</li><li>• Manter atualizado o prontuário dos pacientes;</li><li>• Verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário;</li><li>• Ministrando oxigênio por sonda nasal, com prescrição;</li><li>• Participar dos cuidados de clientes monitorizados sob supervisão;</li><li>• Realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão;</li><li>• Orientar clientes à nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina;</li><li>• Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de Saúde;</li><li>• Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção</li></ul>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<p>e proteção específica;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a humanização do atendimento prestado aos usuários;</li><li>• Outras tarefas semelhantes.</li></ul>
--	--

Cargo:	ENFERMEIRO (ESPECIALISTA I)
Nível de escolaridade:	Ensino Superior
Requisitos para posse:	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe;
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividade e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde;</li><li>• Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância e educação em saúde;</li><li>• Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem do trabalho aos servidores;</li><li>• Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do estudo das causas de absenteísmo;</li><li>• Efetuar estudos e investigações epidemiológicas, preparando relatórios;</li><li>• Compor e coordenar ações e programas de imunização;</li><li>• Elaborar e implantar normas e rotinas de enfermagem;</li><li>• Treinar e reciclar pessoal de enfermagem;</li><li>• Realizar consultas de enfermagem;</li><li>• Atuar nas áreas de ensino e pesquisa, vigilância em saúde, saúde da criança, saúde da adolescência, saúde da mulher, saúde do homem, saúde do idoso, saúde do trabalhador, promoção da saúde, saúde mental, apoio a assistência cirúrgica;</li><li>• Compor equipes de saúde multiprofissionais;</li><li>• Executar outras atividades correlatas.</li></ul>



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cargo:	FISIOTERAPEUTA (ESPECIALISTA I)
Nível de escolaridade:	Ensino Superior
Requisitos para posse:	Graduação em fisioterapia e Registro no Conselho de Classe;
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colher, observar e interpretar dados para a construção de um diagnóstico dos distúrbios da cinesia funcional;</li><li>• Identificar os distúrbios cinético-funcionais prevalentes;</li><li>• Solicitar, executar, analisar e interpretar metodologicamente os devidos exames complementares no diagnóstico e controle evolutivo clínico da demanda cinética – funcional;</li><li>• Estabelecer níveis de disfunções e prognósticos fisioterapêuticos;</li><li>• Elaborar a programação progressiva dos objetos fisioterapêuticos;</li><li>• Eleger e aplicar os recursos e técnicas mais adequadas, com base no co-nhecimento das reações colaterais adversas previsíveis, inerentes à plena inter-venção fisioterapêutica;</li><li>• Decidir pela alta fisioterapêutica provisória ou definitiva;</li><li>• Planejar, supervisionar e orientar intervenções fisioterapêuticas preventi-vas, mantenedoras e de reabilitação, ou de atenção primeira, segunda e terceira de saúde;</li><li>• Encaminhar com bases clínicas científicas, os pacientes/clientes para in-tervenções profissionais de competência específica;</li><li>• Prestar consultoria;</li><li>• Emitir laudos, pareceres e atestados;</li><li>• Participar de projetos e programas oficiais de saúde voltadas à educação e à prevenção de demandas de saúde funcional na comunidade;</li><li>• Ministras aulas, conferências e palestras no campo da fisioterapia e da saúde em geral;</li><li>• Desenvolver executar projetos de pesquisas científicas em saúde;</li><li>• Identificar, quantificar e qualificar as intercorrências decorrentes de princí-pios químicos, físicos e mecânicos que possam interferir positiva ou negativamen-te na saúde;</li></ul>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Identificar e sanear intercorrências na qualidade e segurança da saúde;</li><li>• Atuar multiprofissionalmente ou interprofissionalmente, com extrema pro-dutividade na promoção de saúde baseada na convicção científica de cidadania e ética;</li><li>• Demais atividades correlatas.</li></ul>
--	---

Cargo:	FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO (ESPECIALISTA I)
Nível de escolaridade:	Ensino Superior
Requisitos para posse:	Graduação em farmácia com habilitação em bioquímica e Registro no Conselho Regional de Farmácia.
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as atribuições referentes ao farmacêutico;</li><li>• Estudos, pesquisas e análises laboratoriais na áreas de Parasitologia, Microbiologia, Imunologia e Hematologia, Histologia, Citologia, Patologia, Anatomia, Genética, Bioquímica, Biofísica, Embriologia e Fisiologia Humana;</li><li>• Execução dos exames citopatológicos em todas as suas modalidades, com emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos;</li><li>• Na área de análises toxilógicas, incluindo coleta e a realização de análises, utilizando metodologia específica para identificação e quantificação dos agentes tóxicos, poluentes, fármacos e drogas de abuso com finalidade de controles ocupacional, ambiental, alimentar, terapêutico, de doping, de farmacodependência, diagnóstico de intoxicação agudas, análises forenses e avaliação toxicológica;</li><li>• Atuação na área de auditoria do SUS nos processos dos laboratórios de análises clínicas conveniadas;</li><li>• Atuação em Bancos de Sêmen e bancos de leite;</li><li>• Bromatologia e tecnologia de alimentos;</li><li>• Exercer a responsabilidade técnica por farmácia de hospitais, ambulatórios e dispensários públicos do município. realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físicoquímicas e físicas, relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem à saúde pública;</li><li>• Examinar e controlar composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antibióticos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgicos;</li></ul>



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos e odontológicos e outros que interessem à saúde humana, adquirida pela municipalidade.</li><li>• Orientar e supervisionar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas, nas unidades de farmácias municipais;</li><li>• Promover o controle de receitas realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e dos barbitúricos;</li><li>• Desempenhar outras atividades correlatas.</li></ul>
--	--

Cargo:	MÉDICO CLINICO GERAL (ESPECIALISTA II)
Nível de escolaridade:	Graduação em Medicina
Requisitos para posse:	Registro no Conselho Regional de Medicina
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Examinar o paciente, fazendo anamnese e utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica;</li><li>• Estuda o caso clínico, analisando o prontuário do paciente, para estabelecer o diagnóstico e o método operatório indicado ao caso;</li><li>• Requisita exames laboratoriais pré-operatórios, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições físicas do paciente e prevenir problemas intra ou pós-operatórios prescreve tratamento de manutenção ou melhora do estado geral, indicando transfusão de sangue, dieta, repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente para a intervenção cirúrgica;</li><li>• Opera o paciente, utilizando técnicas apropriadas a cada tipo de intervenção cirúrgica, para possibilitar a cura das lesões ou enfermidades;</li><li>• Acompanha o paciente no pós-operatório, examinando-o periodicamente e/ou requisitando exames complementares, para avaliar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelo paciente;</li><li>• Pode discutir com o anestesista o aspecto das condições do paciente, para prevenir acidentes anestésicos;</li></ul>



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Pode dar instruções ao pessoal de enfermagem, orientando o tipo de preparo físico especial requerido para o caso, para possibilitar o bom andamento da cirurgia eletiva programada.
- Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis regulamentos da Saúde Pública;
- Desenvolver ações de Saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa, de vigilância em Saúde e vigilância epidemiológica.
- Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência;
- Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares
- Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- Implementar ações para promoção da Saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</li><li>• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ul>
--	---

Cargo:	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA (ESPECIALISTA II)
Nível de escolaridade:	Graduação em Medicina/Pós – Graduação (Especialização) na área de Ultrassom
Requisitos para posse:	Registro no Conselho Regional de Medicina
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atender de forma preventiva e curativa à população dentro de sua área de atuação;</li><li>• Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado;</li><li>• Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde;</li><li>• Avaliar através de imagem, a morfologia de órgãos e estruturas, diferenciando o normal do patológico;</li><li>• Realizar exames ultrassonográficos e emitir laudos, conforme solicitações de exames: ginecológicos, pélvicos, obstétricos, transvaginais, abdominais, torácicos, pequenas partes e vasos sanguíneos;</li><li>• Executar outras tarefas da mesma natureza e de diferentes níveis de dificuldade;</li><li>• Participar de programas de saúde pública ligados à sua área de atuação;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>

Cargo:	FONOAUDIÓLOGO (ESPECIALISTA I)
Nível de escolaridade:	Ensino Superior
Requisitos para posse:	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Classe;
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Identificar problemas ou necessidades especiais ligadas à</li></ul>



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atribuições:	<p>comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Participar de processo educativos de atividades de ensino, pesquisa e de vigilância e educação em saúde;</li><li>• Compro equipes multiprofissionais de promoção da saúde;</li><li>• Prestar assistência no âmbito hospitalar e ambulatorial;</li><li>• Mais atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia;</li><li>• Demais atividades correlatas.</li></ul>
--------------	---

Cargo:	PSICÓLOGO (ESPECIALISTA I)
Nível de escolaridade:	Ensino Superior
Requisitos para posse:	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atuar no âmbito da saúde em nível primário, secundário e terciário procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, no diagnóstico e na identificação e interferência dos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social;</li><li>• Desenvolver atividades individuais e coletivas de educação e promoção da saúde;</li><li>• Participar de equipes multiprofissionais visando à interação comunidade-instituição, assim como na perspectiva da interdisciplinaridade onde se deem as relações de trabalho na instituição.</li><li>• Todas as atividades regulamentadas pelo conselho federal de psicologia;</li><li>• Demais atividades correlatas.</li></ul>

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2020/SEMUSA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____ (Não preencha estes campos, os mesmos são de responsabilidade da comissão).	
CARGO: _____	CÓDIGO: _____
Nome _____ do Candidato: _____	
Pessoa Portadora de Necessidades Especiais: ( ) SIM ( ) NÃO	
Sexo: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	Data de nascimento: ____ / ____ / ____
RG: _____	ORGÃO EMISSOR: _____ CPF: _____
Nome da mãe: _____	
Endereço: _____	
Nº: _____	Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
Telefone residencial: _____	E Telefone comercial: _____
Telefone celular: _____	E-mail: _____

**Informações Adicionais:**

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo implica, deste logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no EDITAL Nº 01/2020/SEMUSA.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

Declaro estar ciente das condições do presente processo de seleção simplificada do edital nº 01/2020. Declaro também que sou responsável pela documentação contida no envelope lacrado no ato da inscrição, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO IV – COMPROVANTE DO CANDIDATO**



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Destinatário: COMISSÃO SEMUSA. Recebida a ficha de inscrição n°  
\_\_\_\_\_ do edital n° 01/2020.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Assinatura do recebedor \_\_\_\_\_.

Machadinho D'Oeste-RO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO V – CHECK –LIST**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM LACRADOS NO ENVELOPE

NOME:
Nº INSCRIÇÃO:
CARGO:

FORMAÇÃO PARA O CARGO:

(Curso superior, reconhecido pelo MEC de acordo com o cargo pretendido)

CERTIFICADO/DIPLOMA OU COMPROVANTE DE CONCLUSÃO ESTÁ ANEXO?	DE	PONTOS PELA COMISSÃO
NIVEL SUPERIOR	( ) SIM ( ) NÃO	

TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONCLUSÃO ESTÁ ANEXO?	PONTOS PELA COMISSÃO
ESPECIALIZAÇÃO	( ) SIM ( ) NÃO ( ) QTD
MESTRADO	( ) SIM ( ) NÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA (máximo 05 comprovantes para GRUPO ASSISTENTE III máximo 03 comprovantes na área para o GRUPO ESPECIALISTA II e máximo 04 comprovantes para GRUPO ESPECIALISTA I).

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ESTÁ ANEXO?	PONTOS PELA COMISSÃO
CONTRATO	( ) SIM ( ) NÃO	
CARTEIRA DE TRABALHO	( ) SIM ( ) NÃO	

CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA (máximo 200h de curso de formação ou de qualificação na área da saúde para GRUPO ASSISTENTE III, máximo 80h de curso de formação ou qualificação na área da saúde para o GRUPO ESPECIALISTA II e máximo 160h de curso de formação ou qualificação na área de saúde para comprovantes para GRUPO ESPECIALISTA I, **EXCETO PARA FISIOTERAPEUTA**, com máximo 120h de curso de formação ou qualificação na área da saúde).

CERTIFICADO(S)	ESTÁ ANEXO?	PONTOS PELA COMISSÃO
CERTIFICADO DE CURSOS (MINIMO 40 H/ 30H)	( ) SIM ( ) NÃO ( ) QTD	



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DISPONIBILIDADE PARA RESIDIR NO MUNICÍPIO:

DECLARAÇÃO	ESTÁ ANEXO?	PONTOS PELA COMISSÃO
DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO	( ) SIM ( ) NÃO	
SOMA TOTAL DOS PONTOS PELA COMISSÃO:		

QUANTIDADE DE DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE: ( )

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS  
COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS AQUI DECLARADOS.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento da Inscrição:	Assinatura do Candidato:
---	--------------------------

Machadinho D'Oeste – RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**ANEXO VI - MODELO DE RECURSO**



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°2866/2019, publicado no edital n° 01/2020 realizado para a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Eu,.....

portador do documento de identidade n° ....., CPF n°....., requerimento de inscrição n° ....., para concorrer à vaga de no Processo Seletivo Simplificado n° 2866/2019, apresento recurso junto a Comissão Realizadora.

A decisão objeto de contestação trata-se de:

(    ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (    ) ANÁLISE DE CURRÍCULOS E RESULTADOS

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão e apresento documentos comprobatórios são:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO.**

RECEBIDO em...../...../2020    Ass. do recebedor: \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N°. 2866/2019/SEMUSA

Nome do candidato:		Qtde de docs entregue: (____)
N° CPF:		
Data protocolo recurso ____/____/____	Assinatura do candidato	Assinatura do recebedor

**ANEXO VII- MODELO DE PROCURACÃO**



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 2866/2020 - Secretaria Municipal de Saúde  
- SEMUSA.

**PROCURAÇÃO**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o n° (informar), e no RG n°. (informar), residente e domiciliado à (endereço), n°. (informar) - bairro (informar), CEP (informar), na cidade de (informar) –(UF) OUTORGO PODER ao senhor (a) (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito CPF sob o n° (informar), e no RG n°. (informar), residente e domiciliado à (endereço), n°. (informar) - bairro (informar), CEP (informar), na cidade de (informar) –(UF) para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para a minha inscrição presencial, junto ao Processo Seletivo Simplificado n°. 2866/2019 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Machadinho D'Oeste-Rondônia, ao cargo pretendido de (cargo). Estando AUTORIZADO o mesmo, a assinar documentos, prestar declarações e esclarecimentos, apresentar provas e documentos recursais, entre outros, praticando todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, até a homologação final do trâmite.

Sendo a presente autorização verdadeira, devidamente assinada em duas vias, com firma reconhecida em cartório.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(ASSINATURA DO OUTORGANTE)

---

(NOME)

(ASSINATURA DO OUTOGADO)

---

(NOME)